



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED

Código do Plano de Ação na Plataforma TransfereGov nº 00025320250018-005299

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadores (a): **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**

Nome da autoridade competente: **Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba**

Número do CPF: *****.618.903-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar – CGPAE/DIRAE/FNDE**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Casa Civil nº 187, de 01/01/2023**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **153173 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **: 153173 – FNDE**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)**

Nome da autoridade competente: **Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro**

Número do CPF: *****.065.346-****

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto Presidencial de 19 de março de 2024, publicado no DOU em 20/03/2024.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS/UFES)**

Nome do Coordenador do Projeto: **Prof.º Wagner Miranda Barbosa**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **Unidade Gestora: 153046 - Universidade Federal do Espírito Santo - UFES / Código de Gestão: 15225**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **153046 - UFES**

3. OBJETO:

Desenvolver o Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar – **CECANE UFES**, com vistas à prestar apoio técnico, acadêmico e operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas, bem como desenvolver outras ações pertinentes à boa execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de modo a contribuir para a efetivação e consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) no ambiente escolar.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Neste Plano de Trabalho a UFES propõe dar continuidade as ações do CECANE com o desenvolvimento de 5 (cinco) produtos, a saber:

Produto 1: Gestão Integrada da Execução do Projeto

Meta: Realizar a gestão da execução do Projeto, assegurando o acompanhamento técnico das ações, por meio da equipe de coordenação e de assessoramento técnico, participação em reuniões.

Etapas: Planejamento inicial: definir cronograma de atividades e responsabilidades da equipe técnica; estabelecer fluxo de comunicação interna e externa. - Organização administrativa: realizar a seleção da equipe do projeto; demandar as contratações e aquisições necessárias, conforme as normas vigentes; manter registros e controle documental Coordenação técnica: acompanhar a execução das atividades previstas nos produtos e metas do TED; orientar a equipe técnica responsável pelas ações; garantir a integração entre atividades acadêmicas, de pesquisa e de extensão. - Monitoramento e Avaliação: implementar mecanismos de acompanhamento contínuo das atividades e metas; consolidar informações parciais de execução física e financeira. Identificar riscos e propor ajustes quando necessário. - Comunicação e articulação institucional: realizar interlocução com o FNDE e demais parceiros institucionais; participar de reuniões de alinhamento, apresentações e outros; divulgar resultados e avanços junto ao FNDE. - Participação em eventos: técnicos: representar o CECANE UFES em eventos, seminários, oficinas ou encontros técnicos (quando demandado e considerando o orçamento previsto); contribuir com apresentações, debates e troca de experiências, compartilhar os aprendizados com os parceiros institucionais. - Prestação de Contas e Relatórios: elaborar relatórios técnicos e financeiros, conforme exigências do FNDE; validar a documentação comprobatória das ações realizadas; organizar relatório final de execução do projeto.

Produto 2: Oficinas Regionais para Fortalecimento da Agricultura Familiar no âmbito do PNAE no Espírito Santo

Meta 2: Realizar 04 oficinas regionais de capacitação sobre a aquisição de alimentos da agricultura familiar no âmbito do PNAE, 1 em cada mesorregião do estado do ES, com o objetivo de orientar gestores públicos, nutricionistas, agricultores familiares e demais atores, dos 78 municípios do estado do ES, quanto às novas disposições da Lei nº 11.947/2009 alterada em 2025, que ampliou para 45% o percentual mínimo de recursos destinados à aquisição direta da agricultura familiar.

Etapas 2.1: Planejamento técnico e metodológico das oficinas, definição de temas, municípios-polo. Elaboração e atualização de materiais de apoio sobre a aquisição de alimentos da agricultura familiar conforme a nova legislação. Articulação institucional e mobilização de participantes junto a Entidades Executoras, organizações da agricultura familiar e parceiros locais. Realização das oficinas regionais de capacitação sobre a implementação do novo percentual mínimo de 45%. Elaboração do relatório geral contendo a síntese dos resultados e evidências de execução da meta.

Produto 3: Monitoramento e Assessoria às Entidades Executoras do Espírito Santo

Meta 3: Realizar monitoramento e assessoria técnica e operacional à gestão estadual do Espírito Santo e a 10 municípios, sendo 7 presenciais e 3 remotos, incluindo encontros de formação de atores (7 presencial e 3 remotos, disponibilizando vagas para aproximadamente 300 atores, representantes dos 78 municípios do estado do ES), além de visitas às escolas municipais e estaduais (aproximadamente 92 escolas no total) e emissão de relatórios de monitoramento por meio do aplicativo PNAE MONITORA (11 relatórios).

Etapas 3.1: Seleção dos municípios - definida pela COMAV/CGPAE/DIRAE/FNDE; preparação prévia - contato com os municípios que participarão do Encontro com os atores do PNAE; organização das ações e materiais necessários para o monitoramento e a assessoria; realização do trabalho de campo: reunião inicial com a EEX; encontros com nutricionista Conselho de Alimentação Escolar (CAE), representantes da agricultura familiar e setor de compras; análise documental; visitas às escolas (municípios monitorado presencialmente) reunião final com entrega do relatório preliminar; encontro de formação dos atores do PNAE, com inclusão de municípios vizinhos; assessoria remota complementar: apoio técnico a distância após a visita presencial; processamento e análise de dados: consolidação das informações obtidas nas visitas e atividades; elaboração e envio dos relatórios individuais por meio do sistema PNAE Monitora; elaboração do relatório geral e final e envio ao FNDE, contendo a análise dos dados coletados.

Produto 4: Ciclo de debates para Apoio e Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar no contexto do PNAE no Espírito Santo

Meta 4: Sensibilizar e capacitar atores sociais do PNAE sobre a importância do apoio e da promoção do aleitamento materno e da alimentação adequada no âmbito do Programa alcançando 15 municípios do Espírito Santo, distribuídos em três regiões do estado (cinco por região). As ações incluirão a realização de um diagnóstico situacional e a promoção de três encontros regionais — sendo um presencial e dois remotos —, um para cada região contemplada.

Etapas 4.1: Planejamento das ações: definição detalhada da metodologia, cronograma e instrumentos de diagnóstico; articulação inicial com a Secretaria Estadual e com as prefeituras dos 15 municípios selecionados. Realização do diagnóstico situacional: aplicação dos instrumentos junto aos municípios participantes; consolidação e análise do dado: para identificar necessidades e oportunidades relacionadas ao aleitamento materno e à alimentação adequada no PNAE. Preparação dos conteúdos e materiais formativos: elaboração de apresentações, guias e materiais de apoio para os encontros regionais; adequação dos conteúdos às particularidades identificadas no diagnóstico. Promoção dos três encontros regionais: Encontro presencial: - realização em uma das três regiões: com atividades de sensibilização, capacitação e diálogo técnico - dois encontros remotos conduzidos virtualmente, garantindo participação dos demais municípios e aprofundamento dos temas. Sistematização e avaliação – elaboração de relatório final com resumo das atividades, lista de participantes, avaliação do evento e evidências para comprovação da meta.

Produto 5: Apoio Técnico ao FNDE na sistematização das Ações e Boas Práticas dos CECANES

Meta 5: Elaborar uma publicação técnico-institucional que sistematize, descreva e divulgue as ações desenvolvidas pelos Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escola (CECANES) de todas as regiões do Brasil, no período de 2023 a 2025, destacando suas contribuições para o fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar e o compartilhamento de boas práticas institucionais.

Etapas 5.1: Levantamento de informações - Receber relatórios, documentos e registros de 100% dos CECANES ativos nas cinco regiões do Brasil sobre suas ações em 2023 a 2025. Criar e aplicar instrumento padronizado de coleta de informações. Análise e sistematização dos dados - Consolidar todas as informações recebidas em relatórios regionais. Identificar e documentar pelo menos 3 experiências exitosas por região, destacando boas práticas e inovação. Validação e divulgação - Obter validação final da publicação pelo CECANES e pelo FNDE. Publicar e disponibilizar a versão final em formato digital.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Os Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANES) são unidades de referência e apoio, instituídas no âmbito das Instituições Federais de Ensino (IFE), com a finalidade de prestar suporte técnico, acadêmico e operacional para garantir a oferta de uma alimentação escolar saudável e adequada nas unidades de educação básica. Sua atuação prioriza a promoção da aquisição de alimentos da agricultura familiar, a inserção da educação alimentar e nutricional no ambiente escolar e o fortalecimento da gestão e do controle social. A iniciativa encontra amparo legal no art. 8º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.010/2006, no inciso VII do art. 16 da Lei nº 11.947/2009 e no art. 74 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

A Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), como instituição pública federal de ensino superior, reconhecida pela sólida atuação nos pilares do ensino, da pesquisa e da extensão, reúne comprovada capacidade técnica e operacional, além de ampla experiência na execução de ações voltadas à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) no ambiente escolar. Desde 2022, por meio do Centro de Ciências Exatas Naturais e da Saúde (CCENS), a UFES exerce atividades como CECANE, contribuindo de forma contínua para o aprimoramento do PNAE, oferecendo suporte especializado às Entidades Executoras do Espírito Santo, produzindo conhecimento técnico-científico e promovendo práticas alimentares adequadas e saudáveis no cotidiano escolar.

O FNDE, na condição de órgão coordenador do PNAE, desempenha papel estratégico no fomento à assistência técnica e na qualificação contínua da política pública de alimentação escolar, com o objetivo de fortalecer a implementação de práticas eficazes em todo o território nacional. Em 2025, o Programa passou por mudanças estruturantes em seus principais marcos normativos — a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 —, que representam avanços significativos para a melhoria da qualidade da alimentação escolar no Brasil. Tais atualizações, entretanto, também ampliam as responsabilidades do FNDE, exigindo a intensificação das ações de orientação e assistência técnica, de modo a garantir que os aprimoramentos previstos sejam efetivamente implementados pelas Entidades Executoras do PNAE.

Nesse contexto, destaca-se que os produtos previstos neste Plano de Trabalho são essenciais para apoiar o FNDE na disseminação de orientações atualizadas, especialmente no que se refere ao fortalecimento da aquisição de alimentos da agricultura familiar, reconhecida como estratégia central para a qualificação da alimentação escolar. Ao ampliar a oferta de alimentos in natura e minimamente processados, provenientes de produtores locais, contribui-se diretamente para a redução da presença de alimentos ultraprocessados no cardápio das escolas e para a promoção de práticas alimentares mais saudáveis, adequadas e culturalmente sustentáveis.

O presente Termo viabiliza a continuidade das ações do CECANE UFES, fomentando iniciativas estratégicas voltadas à boa execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), contemplando tanto ações específicas para o estado do Espírito Santo, quanto iniciativas de alcance nacional.

Dessa forma, a celebração deste TED se justifica pela relevância das ações propostas, as quais contribuem diretamente para o fortalecimento do PNAE e para o cumprimento das novas legislações e diretrizes nacionais.

Por fim, registra-se que o presente TED é motivado e fundamentado na execução de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua, nos termos do inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- Sim
 Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1: Contratação de Fundação de Apoio regida pela Lei nº 8.958/1994; e
- 2: Ressarcimento institucional à UFES, nos termos dos normativos da Universidade.

O valor total destinado ao pagamento de custos indiretos no âmbito do TED será de R\$ 140.944,00.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Vigência
Produto 1: Gestão Integrada da Execução do Projeto						
Meta 1	Realizar a gestão da execução do Projeto, assegurando o acompanhamento técnico das ações, por meio da equipe de coordenação e de assessoramento técnico, participação em reuniões.					
Etapa 1.1	Planejamento inicial. Organização administrativa. Coordenação técnica. Monitoramento e Avaliação. Comunicação e articulação institucional. Participação em eventos técnicos. Prestação de Contas e Relatórios Técnicos.	Unidade	1	163.947,82	163.947,82	Dezembro de 2025 a dezembro de 2026
Produto 2: Oficinas Regionais para Fortalecimento da Agricultura Familiar no âmbito do PNAE no Espírito Santo						
Meta 2	Realizar 04 oficinas regionais de capacitação sobre a aquisição de alimentos da agricultura familiar no âmbito do PNAE, 1 em cada mesorregião do estado do ES, com o objetivo de orientar gestores públicos, nutricionistas, agricultores familiares e demais atores, dos 78 municípios do estado do ES, quanto às novas disposições da Lei nº 11.947/2009, alterada em 2025, que ampliou para 45% o percentual mínimo de recursos destinados à aquisição direta da agricultura familiar.					
Etapa 2.1	Planejamento técnico e metodológico das oficinas. Elaboração e atualização de materiais de apoio. Articulação institucional e mobilização de participantes. Realização das oficinas regionais. Elaboração do relatório geral contendo a síntese dos resultados e evidências de execução da meta.	Unidade	1	85.345,94	85.345,94	Dezembro de 2025 a dezembro de 2026
Produto 3: Monitoramento e Assessoria às Entidades Executoras do Espírito Santo						

Meta	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Vigência
Meta 3	Realizar monitoramento e assessoria técnica e operacional à gestão estadual do Espírito Santo e a 10 municípios, sendo 7 presenciais e 3 remotos, incluindo encontros de formação de atores (7 presencial e 3 remotos, disponibilizando vagas para aproximadamente 300 atores, representantes dos 78 municípios do estado do ES), além de visitas às escolas municipais e estaduais (aproximadamente 92 escolas no total) e emissão de relatórios de monitoramento por meio do aplicativo PNAE MONITORA (11 relatórios).					
Etapa 3.1	Seleção dos municípios; Seleção e contato com os municípios que participarão do Encontro; Preparação prévia; Realização do trabalho de campo; Assessoria remota complementar; Processamento e análise de dados; Elaboração e envio dos 11 relatórios individuais - PNAE Monitora; e Elaboração do relatório consolidado do produto.	Unidade	1	150.567,92	150.567,92	Dezembro de 2025 a dezembro de 2026
Produto 4: Ciclo de debates para Apoio e Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar no contexto do PNAE no Espírito Santo						
Meta 4	Sensibilizar e capacitar atores sociais do PNAE sobre a importância do apoio e da promoção do aleitamento materno e da alimentação adequada no âmbito do Programa, alcançando 15 municípios do Espírito Santo, distribuídos em três regiões do estado (cinco por região). As ações incluirão a realização de um diagnóstico situacional e a promoção de três encontros regionais — sendo um presencial e dois remotos —, um para cada região contemplada.					
Etapa 4.1	Planejamento das ações. Realização do diagnóstico situacional. Preparação dos conteúdos e materiais formativos. Promoção dos três encontros regionais: (1 presencial e 2 remotos). Sistematização e avaliação.	Unidade	1	19.621,32	19.621,32	Dezembro de 2025 a dezembro de 2026
Produto 5: Apoio Técnico ao FNDE na sistematização das Ações e Boas Práticas dos CECANES						
Meta 5	Elaborar uma publicação técnico-institucional que sistematize, descreva e divulgue as ações desenvolvidas pelos Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANES) de todas as regiões do Brasil, no período de 2023 a 2025, destacando suas contribuições para o fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar e o compartilhamento de boas práticas institucionais.					
Etapa 5.1	Levantamento de informações. Criar e aplicar instrumento padronizado de coleta de informações. Análise e sistematização dos dados. Identificar e documentar pelo menos 3 experiências exitosas por região, destacando boas práticas e inovação. Validação e divulgação - obter validação final da publicação pelos CECANES e pelo FNDE. Disponibilizar a versão final em formato digital.	Unidade	1	193.317,00	193.317,00	Dezembro de 2025 a dezembro de 2026
Ações administrativas e operacionais necessárias ao desenvolvimento do objeto do TED - Custo Indireto						
Meta 6	Realizar ações administrativas e operacionais necessárias ao desenvolvimento dos produtos do projeto e realizar ressarcimento institucional à UFES					
Etapa 6.1	Contratação de Fundação de Apoio regida pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 para gestão administrativa e financeira necessária à execução do objeto do Termo; e Ressarcimento institucional à UFES nos termos dos normativos internos da Universidade.	Unidade	1	140.944,00	140.944,00	Dezembro de 2025 a dezembro de 2026
TOTAL GERAL(Valor Global do TED)					753.744,00	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor R\$
Dezembro/2025	200.000,00
Março/2026	553.744,00
Total do TED	753.744,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto R\$
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	140.944,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	612.800,00

12. PROPOSIÇÃO

Vitória (ES), na data da assinatura eletrônica

Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro

Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

13. APROVAÇÃO

Brasília (DF), na data da assinatura eletrônica

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya

Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação - FNDE



Documento assinado eletronicamente por **EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO**, Usuário Externo, em 05/12/2025, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), baseado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5197656** e o código CRC **561E758A**.